Código de Conduta de Sustentabilidade para Fornecedores

1. OBJETIVO

A **Stilo Fretamento** estabelece, por meio deste Código, os requisitos mínimos obrigatórios de ética, integridade, responsabilidade socioambiental e conformidade legal a serem atendidos por todos os seus fornecedores e parceiros comerciais.

Este documento tem como finalidade:

- Garantir práticas responsáveis ao longo da cadeia de fornecimento;
- Mitigar riscos éticos, sociais e ambientais;
- Promover a melhoria contínua do desempenho ESG dos fornecedores.

O atendimento a este Código é condição essencial para manutenção do relacionamento comercial.

2. APLICABILIDADE

Aplica-se a todos os fornecedores, subcontratados e parceiros comerciais que atuam direta ou indiretamente com a Stilo Fretamento.

3. PRINCÍPIOS GERAIS

A **Stilo Fretamento** espera que seus fornecedores atuem com base nos seguintes princípios:

- Ética e integridade nos negócios
- Conformidade legal e regulatória
- Respeito aos direitos humanos e trabalhistas
- Responsabilidade ambiental
- Transparência nas relações comerciais

4. CONFORMIDADE LEGAL

Os fornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentações aplicáveis as suas atividades, mas não se limitando a:

- Legislação trabalhista e previdenciária
- Legislação ambiental
- Legislação tributária
- Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013)
- Normas de saúde e segurança do trabalho

A empresa poderá solicitar:

- Licenças e autorizações válidas;
- Certidões negativas;
- Evidências de regularidade legal.

5. ÉTICA, ANTICORRUPÇÃO E INTEGRIDADE

Os fornecedores devem atuar com tolerância zero para práticas ilícitas.

É estritamente proibido:

- Oferecer ou aceitar suborno ou qualquer vantagem indevida;
- Realizar pagamentos de facilitação;
- Envolver-se em fraude, extorsão ou corrupção;
- Manter relações comerciais com organizações envolvidas em atividades ilegais.

Os fornecedores devem:

- Adotar controles internos de integridade;
- Garantir transparência em suas operações;
- Declarar potenciais conflitos de interesse.

A **Stilo Fretamento** poderá realizar avaliações de integridade (due diligence).

6. DIREITOS HUMANOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO

Os fornecedores devem respeitar integralmente os direitos humanos reconhecidos internacionalmente.

É obrigatório:

- Proibir trabalho infantil, forçado ou análogo à escravidão;
- Garantir condições dignas de trabalho;
- Respeitar diversidade, inclusão e não discriminação;
- Não tolerar assédio moral ou sexual.

Devem ainda:

- Cumprir jornada de trabalho legal;
- Assegurar remuneração adequada;
- Garantir liberdade de associação, conforme legislação.

7. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Os fornecedores devem atuar de forma preventiva e responsável na gestão ambiental.

Devem:

- Identificar e mitigar impactos ambientais de suas atividades;
- Gerenciar adequadamente resíduos, incluindo destinação correta;

- Controlar emissões atmosféricas e consumo de recursos naturais;
- Atender à legislação ambiental vigente.

É recomendado:

- Implementação de sistema de gestão ambiental;
- Adoção de práticas de eficiência energética e redução de GEE.

8. SAÚDE E SEGURANÇA

Os fornecedores devem proporcionar ambiente de trabalho seguro e saudável, adotando medidas preventivas e corretivas.

Devem:

- Identificar e controlar riscos ocupacionais;
- Fornecer e exigir uso adequado de EPIs;
- Cumprir normas regulamentadoras aplicáveis;
- Capacitar colaboradores em segurança do trabalho.

A empresa poderá solicitar indicadores e registros de acidentes.

9. GESTÃO DA INFORMAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE

Os fornecedores devem assegurar a proteção das informações da **Stilo Fretamento**.

Devem:

- Garantir confidencialidade de dados e informações estratégicas;
- Utilizar informações apenas para fins acordados;
- Cumprir a legislação de proteção de dados (LGPD);
- Adotar medidas de segurança da informação.

Incidentes devem ser comunicados imediatamente.

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A **Stilo Fretamento** poderá monitorar o cumprimento deste Código por meio de:

- Avaliações periódicas de desempenho ESG;
- Questionários de autoavaliação;
- Solicitação de documentos comprobatórios;
- Auditorias, quando aplicável.

11. CANAL DE DENÚNCIA

A **Stilo Fretamento** disponibiliza canal de denúncia acessível, seguro e confidencial para comunicação de condutas inadequadas. Através do site.

O canal garante:

- Proteção contrarretaliação;
- Possibilidade de anonimato;
- Tratamento imparcial das denúncias.

Todas as manifestações são:

- Registradas e classificadas;
- Investigadas de forma independente;
- Tratadas com ações corretivas quando aplicável.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Código será revisado periodicamente para assegurar sua atualização frente às melhores práticas e requisitos legais.

O aceite deste documento implica no compromisso formal com seus princípios e diretrizes.

PAULO HENRIQUE LOPES DE ANDRADE:85180637600

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE LOPES DE ANDRADE:85180637600
Dados: 2026.04.23 14:24:38 -03'00'

ASSINATURA DIRETORIA